
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 1º DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 359.104,25 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.318 de 17 de dezembro de 2018, em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos suplementar são advindos suplementar é advindo a anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, como segue:

ANULAÇÃO:

3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas - Pessoa civil.....R\$ 228.560,00
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 38.544,25
3.3.90.92 - Despesas de Exercício AnterioresR\$ 30.000,00
3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Total da Anulação: R\$ 359.104,25

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 359.104,24 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

3.1.90.11 - Vencimento e vantagens fixas - Pessoa civil.....R\$ 239.104,25
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 56.000,00
3.3.90.94 - Indenizações restituições TrabalhistasR\$ 18.000,00
3.1.90.14 - Diária – CivilR\$ 8.000,00
3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 38.000,00

Total da Suplementação: R\$ 359.104,25

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Vice-Presidente

ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA

1ª Secretária

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/03/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>